

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de pintura destinados ao Almoarifado da Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal do Paraná. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2018. Processo: 23075.203980/2017-89. Ata nº 201/2018, CNPJ: 07.233.800/0001-00 - NATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI - ME, item 35; Valor total R\$ 13.465,00. Ata nº 202/2018, CNPJ: 08.658.622/0001-13 - J. J. VITALLI - ME, itens 01, 02, 07, 31, 33, 34; Valor total R\$ 28.662,50. Ata nº 203/2018, CNPJ: 15.025.286/0001-37 - F. REIS DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI, itens 10, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 36; Valor total R\$ 116.126,00. Ata nº 204/2018, CNPJ: 20.451.927/0001-55 - DVM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, itens 04, 06, 22, 30; Valor total R\$ 22.401,00. Ata nº 205/2018, CNPJ: 25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, itens 02, 08, 09, 15, 16, 24, 26, 29; Valor total R\$ 16.740,00. Ata nº 206/2018, CNPJ: 26.469.541/0001-57 - SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP, itens 05, 12, 23; Valor total R\$ 1.990,00. Ata nº 207/2018, CNPJ: 28.358.030/0001-93 - ADRIANA PATULSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP, itens 13, 14; Valor total R\$ 2.880,00. Ata nº 208/2018, CNPJ: 07.387.413/0001-10 - MOURAO E SANTOS COMERCIAL LTDA - ME, item 27; Valor total R\$ 7.990,00. Data de assinatura: 15/03/2018. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

## EDITAL Nº 138, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93, 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12 e suas alterações, a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

## 1 - DO PROCESSO SELETIVO

## 1.1 - Setor: Palotina

## 1.1.1 - Departamento: Zootecnia

Área de Conhecimento: Aqüicultura e Gestão Ambiental

Matérias Específicas: Tecnologia do Peseado, Ranicultura, Gestão Ambiental, Avaliação de Impacto Ambiental  
Processo: 23075.018350/2018-91  
Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisito: Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Aqüicultura ou Graduação em Engenharia de Pesca ou Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Zootecnia, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria dos Departamentos do Setor Palotina - UFPR, Rua Pioneiro, 2153, Jardim Dallas, CEP: 85950-000, Palotina - Paraná. Telefone: (44) 3211-1319/1326. Horário das inscrições: das 8h00 às 17h00.

O período das inscrições será: 10 DIAS ÚTEIS a partir da data de publicação do presente edital em Diário Oficial da União.

## 2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magisterio Superior e receberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1 - A remuneração de professor substituto em regime de 40 horas semanais será a seguinte: Graduação: R\$ 3.121,76; Graduação com Especialização: R\$ 3.552,08; Graduação com Mestrado: R\$ 4.241,05; Graduação com Doutorado: R\$ 5.742,14. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 458,00.

2.2 - Para comprovação da titulação exigida para o cargo somente serão aceitos os diplomas de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC.

## 3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou na Secretaria do Departamento, cópia do documento de identidade, da titulação, do "curriculum vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br) ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

3.2 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

3.3 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

3.4 - É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3.5 - É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

3.6 - É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

3.7 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

3.8 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

3.9 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.10 - As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

3.11 - O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº 04/13 e Resolução nº 70/16 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

## EDITAL Nº 141, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo seletivo para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR, de que trata o Edital nº 074/18-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 23/03/2018, Seção 3, página 79, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a seguir discriminado:

Setor: Ciências da Saúde

Departamento: Medicina Integrada

Área de Conhecimento: Treinamento e Simulação de Procedimentos Médicos

Matérias Específicas: Treinamento e Simulação I, II, III e IV

Processo: 23075.184916/2017-91

Número de Vagas: 01 (uma)

Nº DE DEM	OR	NOME	MÉDIA
01		Lucas Fernando Uratani	8,63
02		Bruna Fornazari	8,50
03		Georges Pereira da Rocha Silva	7,53

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

## EDITAL Nº 142, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo seletivo para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR, de que trata o Edital nº 091/18-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 02/04/2018, Seção 3, páginas 61 e 62, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a seguir discriminado:

Setor: Ciências da Saúde

Departamento: Farmácia

Área de Conhecimento: Controle de Qualidade de Medicamentos e Química Medicinal

Matéria Específica: Controle de Qualidade de Medicamentos e Química Medicinal

Processo: 23075.012287/2018-80

Número de Vagas: 01 (uma)

Nº DE DEM	OR	NOME	MÉDIA
01		Michel Leandro de Campos	9,27
02		Fatiana Zuccolotto	7,02

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

## EDITAL Nº 143, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo seletivo para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR, de que trata o Edital nº 104/18-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 09/04/2018, Seção 3, página 59, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a seguir discriminado:

Setor: Litoral

Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo

Área de Conhecimento: Administração

Matérias Específicas: Introdução à gestão; Configuração socioeconômica do território; Planejamento territorial; Organização espacial de empresas

Processo: 23075.016105/2018-40

Número de Vagas: 01 (uma)

Nº DE DEM	OR	NOME	MÉDIA
01		Leticia Ayumi Duarte	9,43
02		Ewerton Lemos Gomes	8,78
03		Rosilene Komareheski	8,60
04		Israel Montesuma Oliveira	7,90
05		Loide Sulamita Mendes Do Nascimento	7,83
06		Almir Cléydison Joaquim Da Silva	7,76

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

## EDITAL Nº 144, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo seletivo para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR, de que trata o Edital nº 092/18-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 02/04/2018, Seção 3, página 62, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a seguir discriminado:

Setor: Litoral

Câmara do Curso de Licenciatura em Artes

Área de Conhecimento: Educação

Matérias Específicas: Desenvolvimento profissional docente/ organização do trabalho pedagógico; Educação: espaço de pesquisa; Psicologia da educação; Estágio Supervisionado; Seminário de Prática de Ensino em Artes.

Processo: 23075.005377/2018-14

Número de Vagas: 01 (uma)

Nº DE DEM	OR	NOME	MÉDIA
01		José Luiz de Souza Santos	8,09

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

## EDITAL Nº 147, DE 3 DE MAIO DE 2018

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, na Portaria MEC nº 243 de 03/03/11, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/11, na Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 22, de 30/04/07 publicada no Diário Oficial da União de 02/05/07, retificada pela Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 224, de 23/07/07 publicada no Diário Oficial da União de 24/07/07, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/11, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2014, e na Lei nº 12.772 de 28/12/12, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12 e suas alterações, torna público que estarão abertas as inscrições por 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do presente Edital, para provimento de cargos de professor da Carreira do Magisterio Superior, para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais em conformidade com a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para o Setor e Departamento de Ensino abaixo especificados:

## 1 - DO CONCURSO

## 1.1 - Setor: Ciências Sociais Aplicadas

## 1.1.1 - Departamento: Ciência e Gestão da Informação

## 1.1.1.1 - Área de Conhecimento: Gestão da Informação

Processo: 23075.021344/2018-11

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: I

Regime de Trabalho: Dedicado Exclusivo

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Gestão da Informação com Doutorado em qualquer área do conhecimento, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo e de Projeto de Pesquisa (classificatória).

Para a prova de Defesa do Currículo e de Projeto de Pesquisa, os candidatos deverão apresentar proposta de projeto de pesquisa na área de conhecimento do concurso, conforme item 8.5 do presente edital.

Período provável para realização das provas: Primeira quinzena de junho de 2018, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 240,00





Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

## 2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - A estrutura remuneratória do Plano de Carreira e Cargos do Magistério Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei 12.772, de 28/12/12, publicada no DOU de 31/12/12 e suas alterações.

2.1.1 - A remuneração do professor Adjunto A em regime de Dedicção Exclusiva será a seguinte:

a) Remuneração Total: R\$ 9.585,67 - composta por: vencimento básico R\$ 4.455,22; retribuição por titulação R\$ 5.130,45

b) Auxílio-Alimentação: R\$ 458,00

## 3 - DO CARGO

3.1 - Cargo: Professor de Magistério Superior - Criado através da Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987, estruturado pela Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações.

3.2 - Descrição das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas em legislação específica.

## 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada no setor realizador do concurso, cujo endereço é o seguinte:

4.1.1 - Setor: Ciências Sociais Aplicadas

Endereço: Av. Prof. Lothário Meissner, nº 632 - Campus III - Jardim Botânico - CEP 80.210-170 - Curitiba / PR - Telefone: (41) 3360-4344

Horário: das 8h às 12h.

Endereço eletrônico do setor: <http://www.sociasaplicadas.ufpr.br>

A documentação exigida deverá ser entregue no formato digital (PDF), além dos comprovantes físicos.

As inscrições via correio, deverão ser encaminhadas via SEDEX e postadas até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término das inscrições.

4.2 - São requisitos para a inscrição:

a) requerimento de inscrição no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital e nas Resoluções n.º 66A/2016-CEPE, e 70/16-CEPE (Tabela de Pontuação para Avaliação de Currículo) da Universidade Federal do Paraná. O requerimento pode ser obtido na internet no endereço eletrônico: <http://www.progepe.ufpr.br> ou será fornecido no respectivo Setor, onde serão realizadas as inscrições;

b) cópia de documento oficial de identidade;

c) certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br>;

d) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

e) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor especificado para a classe do concurso. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br). As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em caso algum;

f) curriculum vitae, sem os documentos comprobatórios, apresentado de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução nº 70/16 - CEPE que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR.

O curriculum vitae, juntamente com os documentos comprobatórios, deverá ser entregue em data a ser definida pela Banca Examinadora, apresentado de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução nº 70/16 - CEPE que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR.

Previamente a realização das provas, a Banca Examinadora divulgará, através de edital, o local, a data e o horário para a entrega de 05 (cinco) cópias do curriculum vitae, sendo uma delas documentada, também apresentada de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme Resolução nº 70/16-CEPE. Para candidatos estrangeiros documentos, salvo artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução para a língua portuguesa, não sendo obrigatória a apresentação de tradução juramentada.

g) os candidatos estrangeiros estão dispensados da apresentação da documentação relativa às letras "c" e "d", ficando, entretanto, obrigado à apresentação de documento que comprove situação regular no país, devendo na posse apresentar visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente. Deverão apresentar também, no ato da inscrição, declaração de proficiência intermediária em língua portuguesa emitida por um órgão institucional competente.

4.3 - É vedada a inscrição condicional.

4.4 - Os candidatos que estiverem no exercício efetivo de cargo de pessoal docente na Universidade, ficam dispensados da apresentação do documento oficial de identidade.

4.5 Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, e conforme a Lei nº 13.656, de 30/04/18, publicada no DOU de 02/05/18, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

4.5.1 - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

4.5.2 - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.5.3 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, à Rua Dr. Faivre, nº 590 - Centro, Curitiba-PR, na Unidade de Recrutamento de Pessoal - 4º andar, acompanhado de:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.5.2, acompanhada da cópia do documento oficial de identidade e do CPF.

4.5.4 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 10 (dez) dias corridos, contados do início do período de inscrição.

4.5.5 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br), após decorridos 05 (cinco) dias do término do prazo para solicitação de isenção.

4.6 - Poderão ainda, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30/04/18, publicada no DOU de 02/05/18, ser isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que apresentarem no ato da inscrição a carteira comprobatória de cadastro no Registro Nacional de Doador Voluntário de Medula Óssea, em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

4.7 - Para ambos os casos, aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o concurso público.

4.8 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens 4.5 e 4.6 estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.9 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

4.10 - Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.

4.11 - Cada setor publicará em edital, o resultado da apreciação das inscrições.

4.12 - Caberá recurso a indeferimento das inscrições conforme Art. 11, § 2º e 3º da Resolução 66A/16-CEPE.

## 5 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

5.2. Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

5.3. Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas à pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4. Considerando os percentuais citados no subitem 5.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

## 6 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

6.1. Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

6.2. Conforme §1º do art. 1º da Lei nº Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

6.3. Considerando o citado no subitem 6.2, não se aplica a reserva de vagas aos negros, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 03 (três) vagas.

## 7 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1 - As datas prováveis de realização das provas estão indicadas no item 1 deste edital.

7.2 - O Setor realizador do concurso divulgará no seu quadro de avisos e no seu site eletrônico o edital de resultado das inscrições e a composição da Banca Examinadora do concurso.

7.3 - Caberá recurso em relação à Banca Examinadora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital de divulgação do setor, dos nomes dos componentes da referida banca.

7.4 - O setor realizador do concurso divulgará também no seu quadro de avisos e no seu site eletrônico, o cronograma de realização das provas do concurso.

## 8 - DAS PROVAS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - As provas serão realizadas em língua portuguesa, com exceção daquelas nas áreas de línguas estrangeiras que poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.

8.2 - O programa de provas terá publicidade e estará disponível aos candidatos, no departamento ou unidade equivalente e no setor respectivo, podendo também ser consultado no endereço

eletrônico, conforme item 4 do presente edital e deverá ser considerado parte integrante deste edital.

8.3 - Nas etapas do concurso em que houver manifestação verbal, as provas serão gravadas em áudio e vídeo.

8.4 - Os tipos de provas citados no item 1 do presente edital seguirão as normas estabelecidas no Capítulo V da Resolução 66A/16-CEPE da Universidade Federal do Paraná, no que se refere à carreira de Professor Classe A.

8.5 - Previamente a realização das provas, a Banca Examinadora divulgará no local do concurso e no sítio eletrônico do setor ou unidade equivalente, os pontos, os critérios de avaliação de cada uma das etapas do concurso, bem como a data e horário da entrega das 05 (cinco) cópias do currículo vitae, sendo uma delas, documentada, e das 05 (cinco) cópias da proposta de projeto de pesquisa na área de conhecimento do concurso, com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) laudas, não incluindo as referências.

8.6 - Anteriormente ao período destinado à realização da prova escrita, será reservada uma hora para que os candidatos possam, no mesmo recinto da prova, realizar consulta de material bibliográfico e anotações/resumos realizados pelos próprios candidatos, vedados meios eletrônicos.

8.7 - Concluídas todas as provas, a Banca Examinadora em sessão pública, em local e data previamente divulgados, emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não.

8.8 - Os envelopes de cada candidato serão abertos em público e as respectivas notas/pontos serão inseridas à vista dos candidatos em planilha própria.

8.9 - As pontuações obtidas pelos candidatos em cada uma das provas serão somadas.

8.9.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez), além de pontuação igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com pelo menos 3 (três) membros da Banca Examinadora em cada uma das provas escrita e didática, independentemente da pontuação obtida na prova de análise de currículo e de defesa do currículo e projeto de pesquisa.

8.9.2 - A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escrita, didática, análise do currículo e de defesa do currículo e projeto de pesquisa.

8.9.3 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

8.10 - Em caso de empate envolvendo candidato idoso o primeiro critério de desempate será a idade. Tal direito é assegurado aos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

8.11 - Os demais critérios de desempate estão estabelecidos no Artigo 40 da Resolução nº 66A/16-CEPE, inciso VI.

## 9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - O resultado do concurso, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União, cabendo ao Departamento ou Unidade equivalente solicitar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas o provimento da(s) vaga(s).

9.2 - No transcorrer do concurso, caberá pedido de reconsideração na forma do Artigo 41 da Resolução 66A/16-CEPE.

9.3 - Caberá recurso do resultado final do concurso, conforme Artigo 43 da Resolução 66A/16 - CEPE.

## 10 - DO PROVIMENTO DA VAGA

10.1 - O provimento ocorrerá no nível inicial da respectiva classe, com a remuneração fixada em lei, no Regime Jurídico Único de que trata a Lei nº 8.112, de 11/12/90, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público.

10.2 - O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente poderá ser empossado após submeter-se à prévia inspeção médica oficial, realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, e ter sido considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

10.3 - Quando da posse, o candidato deverá apresentar os comprovantes referentes à titulação exigida no edital, e demais documentos exigidos por lei, cuja relação encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br), bem como se submeterá às normas estabelecidas pela Universidade Federal do Paraná.

10.3.1 - Para a comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e diploma de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC. Se os diplomas de Graduação e Pós-Graduação forem de origem estrangeira deverão estar devidamente revalidados ou reconhecidos de acordo com a legislação brasileira.

10.4 - O candidato estrangeiro aprovado no concurso público, que for convocado, deverá no momento da posse apresentar seu visto permanente, ou protocolo de solicitação de visto permanente, ficando sua permanência no quadro da Universidade Federal do Paraná, condicionada a apresentação dos referidos documentos.

10.5 - O candidato aprovado no concurso público, que for convocado, deverá no momento da posse apresentar recibo de depósito legal de tese/dissertação, quando for o caso, emitido pela Biblioteca Central do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Paraná.

## 11 - DO REGIME DE TRABALHO

11.1 - O provimento dar-se-á no regime de Dedicção Exclusiva e o candidato além de atender as demais exigências para concessão deste regime, deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua posse, projeto de pesquisa e/ou extensão que

será apreciado e aprovado pela unidade de sua lotação, na forma da legislação vigente.

11.2 - No prazo de até 36 (trinta e seis) meses da nomeação, o professor será submetido à aprovação em avaliação de desempenho.

#### 12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Art. 12 da Portaria MPOG nº 450 de 06/11/02, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.

#### 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Observados os dispositivos legais, o interesse da administração pública, fica previsto o aproveitamento de candidatos remanescentes aprovados em concursos públicos da carreira do magistério superior, nos seguintes casos:

a) os candidatos remanescentes aprovados neste concurso, mas não nomeados pelo departamento realizador do concurso, poderão ser aproveitados em outras vagas que venham a existir nos demais departamentos ou unidades da UFPR, desde que respeitada a mesma área de conhecimento;

b) os candidatos remanescentes aprovados neste concurso, mas não nomeados pelo departamento realizador do concurso, poderão ser aproveitados por outras Instituições Federais de Ensino Superior;

c) a UFPR poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino Superior, caso não tenha candidatos aprovados neste certame.

13.2 - O aproveitamento de que trata o item 13.1 somente poderão ser realizados dentro dos limites estabelecidos nos dispositivos legais vigentes, e no interesse da Instituição, mediante consulta e parecer favorável dos departamentos e unidades envolvidas, com a aprovação do respectivo Conselho Setorial, observado rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o prazo de validade do concurso.

13.3 - Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná.

13.4 - O presente Edital, bem como as Resoluções nº 66A/16-CEPE, e nº 70/16-CEPE, o Decreto 6.944/09, e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.progepe.ufpr.br> e na secretaria do departamento ou unidade equivalente e do setor respectivo.

13.5 - Demais informações, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

#### EDITAL Nº 149, DE 4 DE MAIO DE 2018

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o Edital nº 047/18-PROGEPE, publicado no DOU de 05/03/2018, seção 3, página 69, para fazer constar que o item 1.2.2 refere-se à contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR para atender demanda do Projeto Mais Médicos para o Brasil considerando o disposto na Portaria Interministerial MPOG/MEC/SAÚDE nº 208 de 05/06/2014, publicada no DOU de 06/06/14 e Portaria MEC nº 503 de 06/06/14, publicada no DOU de 09/06/14 e na Nota Técnica nº 03/2016/ DDES/ SESU/ MEC.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

#### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 71/2018

Processo: 23075.012557/2018-52

Participes: Foz Previdência - FOZPREV; Universidade Federal do Paraná - UFPR; Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná - FUFPEF. Resumo do Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento e execução do Concurso Público Foz Previdência para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de Nível Superior e de Nível Médio da Foz Previdência - FOZPREV. Valor: R\$ 81.321,80. Vigência do Acordo: 26/04/2018 a 26/04/2019. Data de Assinatura: 26/04/2018. Assinam: Áurea Cecília da Fonseca - FOZPREV, Ricardo Marcelo Fonseca - UFPR, Dartagnan Baggio Emerenciano - Diretor Administrativo; Jorge Luis Monteiro de Matos - Diretor Científico - FUFPEF.

#### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, torna pública a retificação ao Edital nº 29, de 27 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 83, de 03 de maio de 2018:

ONDE SE LÊ:

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE	NÚCLEO DE TECNOLOGIA Rodovia BR 104, Km 59, s/n - Secretaria dos Núcleos - Centro do Agreste UFPE - Nova Caruaru - PE - Tel: (81) 2103-9168 Atendimento: 8:00h às 12:00h	Área: Gestão da Informação	Mestrado em Engenharia de Produção	+
		Área: Matemática/Subárea: Mecânica dos Fluidos	Mestrado em Engenharia Civil / Mestrado em Engenharia Mecânica / Mestrado em Petróleo / Mestrado em Tecnologia Energéticas e Nucleares	+
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV)	NÚCLEO DE BIOLOGIA Rua Alto do Reservatório, S/N - Bela Vista - Vitória de Santo Antão - PE - Tel: (81) 3114.4101/4102 - Atendimento: 9 às 12h - 14 às 17h	Área: Ciências Biológicas/Subárea: Ecologia	Licenciado em Ciências Biológicas e Doutorado em Ciências Biológicas ou Ecologia	+

LEIA-SE:

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE	NÚCLEO DE TECNOLOGIA - Rodovia BR 104, Km 59, s/n - Secretaria dos Núcleos - Centro do Agreste UFPE - Nova Caruaru - PE - Tel: (81) 2103-9168 - Atendimento: 8:00h às 12:00h	Área: Gestão da Produção e Qualidade	Graduação em Engenharia e Mestrado em Engenharia de Produção	+
		Área: Matemática / Subárea: Fenômenos dos Transportes e Mecânica Geral	Mestrado em Engenharias (Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Produção, Engenharia de Energia, Engenharia de Petróleo, Tecnologia Energética e Nucleares)	+
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV)	NÚCLEO DE BIOLOGIA - Rua Alto do Reservatório, S/N - Bela Vista - Vitória de Santo Antão - PE - Tel: (81) 3114.4101/4102 - Atendimento: 9 às 12h - 14 às 17h	Área: Ciências Biológicas/Subárea: Ecologia/geociências	Licenciado ou bacharel em Ciências Biológicas e mestrado em Ciências Biológicas ou Ecologia ou geociências	+

E inclusão das seguintes áreas no Anexo para seleção simplificada de professor substituto:

CENTRO ACADÊMICO	Departamento/Núcleo	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VA-GAS
CENTRO DE BIOCIÊNCIAS (CB)	GENÉTICA - Av. Professor Moraes Rego, S/N - Telefone: (81) 2126.8520 / 2126.8569 - Atendimento: 08 às 17h	Área: Genética Geral	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins e Doutorado em Genética ou áreas afins	+
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (CCJ)	DIREITO PÚBLICO ESPECIALIZADO - Praça Adolfo Cime, s/nº - Boa Vista - Recife/PE - Telefone: (81) 2126.7873 / 2126.7863 - Atendimento: 08 às 13h	Área: Direito Tributário	Graduação em Direito e Mestrado em Direito	+
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA)	NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE - Rodovia BR 104, Km 59, s/n - Secretaria dos Núcleos - Centro do Agreste UFPE - Nova Caruaru - PE - Tel: (81) 2103-9166 - Atendimento: 9 às 15h	Área: Matemática	Graduado em Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Matemática ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática	+

OBSERVAÇÃO: Nesse sentido, informamos que as inscrições, exclusivamente para estas áreas de retificação e inclusão, estarão prorrogadas até 16 de maio de 2018, com período de isenção de taxa de inscrição até o dia 08 de maio de 2018.

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES